



Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Administração 2017/2020

LEI Nº. 2494, DE 25 DE JANEIRO DE 2.019.

Consolida a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Barrinha na forma que especifica, bem como compatibiliza o valor da referência inicial (R1, R2 e R3) com o valor do salário mínimo vigente e dá outras providências correlatas.

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Compatibiliza a referência salarial inicial "R1, R2, R3" com o salário mínimo vigente, passando o seu valor para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a partir de 01/01/2019, conforme Decreto nº 9.661, de 01º de janeiro de 2019, Art. 1º (...).

Parágrafo Único – Os cargos de provimento em comissão deste artigo mantêm a referência salarial correspondente e constante do artigo 46 da Lei Municipal nº 2.168 de 26/02/2013 e alterações posteriores lei nº 2265/2014, assim como requisitos para provimento e demais peculiaridades contidas naquele diploma, ficando alterado o quadro de quantitativo de cargos da respectiva Lei independente da edição de qualquer ato.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.R. e afixe-se no local de praxe.

Barrinha, 25 de janeiro de 2.019.


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal